

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D.O.

Poderes Executivo e Legislativo

ANO XVII- Nº 2411 - SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026 - Distribuição gratuita

Prefeita
YARACINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Vice-Prefeito
JOSÉ RENATO DOS SANTOS BARRETO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Administração e Recursos Humanos CLAUDIO CARDOSO VALINHAS OTERO	Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico DENIVAL ALVES CORREA NETO	Secretaria de Esporte LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Procuradoria Geral JANDERSON MORAIS MIRANDA	Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	Secretaria de Saúde FAUAZI RIBEIRO CHERENE	Secretaria de Pesca JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO	Secretaria de Transporte RIZONILTON JÚNIOR DOS SANTOS RAIMUNDO
Controladoria Geral do Município FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento CARLOS FABIANO ALMEIDA SÁ	Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) PAULO HENRIQUE RIBEIRO CASTELAR
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano CLAUDINÉIA ALVES PINTO RODRIGUES	Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos ROBERTO VINAGRE CARDOSO	Secretaria Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil MILSON DE FREITAS MOTA	

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 233 DE 08 DE MAIO DE 2026.

ALTERA O DECRETO Nº 123 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA-RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR, DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 10 do Decreto nº 123 de 01 de setembro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação: "IV - Apresentar certificação em curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos, promovido por entidade reconhecida pelo respectivo órgão autorizatório, inclusive na modalidade a distância;"

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 123 de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º.

§ 1º A cessão de direitos decorrentes da outorga concedida para exploração do serviço de táxi é admitida, sub-rogado o cessionário nos mesmos termos e condições estabelecidos na outorga original, pelo prazo remanescente.

§ 2º A efetivação da cessão prevista no § 1º deste artigo dependerá da comprovação, pelo cessionário, do atendimento dos requisitos e condições estabelecidos na legislação específica, e, verificada a regularidade da documentação apresentada, o consequente reconhecimento da substituição do titular constituirá ato vinculado do poder público.

§ 3º Violado o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste decreto e constatada a outorga ociosa por culpa de seu detentor, incidirão multa, perda da outorga e impedimento de obter nova outorga pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 4º Para fins do Parágrafo único do artigo 9º deste decreto, não serão configuradas como descontinuação da prestação do serviço, as seguintes situações:

I – período de férias, folga ou licença regular do titular da outorga;

II – licença ou afastamento previstos em legislação ou em regulamento, abrangidas situações de saúde do titular ou de seus dependentes diretos;

III – necessidade de reparo, de manutenção ou de substituição de veículo ou sinistro que impossibilite a operação;

IV – participação em movimentos coletivos da categoria, desde que previamente comunicados ao órgão ou entidade competente do poder público;

V – ocorrência de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovada e formalmente comunicada ao poder público outorgante.

§ 5º Para fins deste decreto, considerar-se-á caracterizada a descontinuidade da prestação do serviço ou a ociosidade da autorização quando o taxista deixar de cumprir as exigências de vistoria ou de renovação da licença por 2 (dois) anos, observada a legislação local.

§ 6º Considerado o disposto no parágrafo único do artigo 9º deste decreto, o outorgado poderá, no ato da celebração ou da renovação da outorga, indicar terceiro que poderá assumir a exploração do serviço em caso de impossibilidade absoluta de continuidade, aplicado, nessa hipótese, o disposto no § 2º deste artigo.

§ 7º Em caso de falecimento do outorgado, o cônjuge, o companheiro ou os filhos sobreviventes poderão requerer, no prazo de 1 (um) ano, contado da data do óbito, a cessão da outorga em seu favor, desde que atendidos os requisitos legais, ou indicar terceiro que os atenda, hipótese em que se aplicará o disposto no § 2º deste artigo.

§ 8º O taxista que, na data de entrada em vigor deste decreto, estiver em atraso com a realização de vistoria ou com a renovação da licença terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularizar a situação.

§ 9º A cessão de que trata o § 1º deste artigo deverá observar os dispositivos constitucionais, em especial o art. 37 da Constituição Federal, bem como a legislação do poder competente."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 234 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. MIGUEL NUNES BARBOSA, SITUADA NA LOCALIDADE DE ESTREITO.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias na infraestrutura esportiva e educacional do Município de São Francisco de Itabapoana/RJ;

CONSIDERANDO o interesse público na reforma e modernização da quadra poliesportiva da Escola Municipal Miguel Nunes Barbosa, situada na localidade de Estreito;

CONSIDERANDO que a referida obra será executada com recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, por meio do Contrato de Repasse nº 980924/2025 – Ministério do Esporte/CAIXA, Operação nº 1102410-84/2025;

CONSIDERANDO que o projeto integra o Programa de Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área destinada à execução da obra e à adequada formalização dominial do imóvel perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública constitui medida indispensável para assegurar a execução do projeto de interesse coletivo;

CONSIDERANDO o relevante interesse social, educacional, esportivo e comunitário da intervenção pretendida, voltada à promoção do lazer, da inclusão social e da qualidade de vida da população local.

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a área na localidade de Estreito, medindo 1.198,95 m², vértice M0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.618.584,87m e E 279.091,66m; deste segue confrontando com a Estrada do Estreito, com azimute de 292°22'54" por uma distância de 41,30m até o vértice M1, de coordenadas N 7.618.600,60m e E 279.053,47m; deste segue confrontando com Quem de direito, com azimute de 22°22'54" por uma distância de 28,82m até o vértice M2, de coordenadas N 7.618.627,24m e E 279.064,45m; deste segue confrontando com Quem de direito, com azimute de 110°54'43" por uma distância de 40,43m até o vértice M3, de coordenadas N 7.618.612,81m e E 279.102,21m; deste segue confrontando com Quem de direito, com azimute 200°41'13" por uma distância de 29,87m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro de 140,42 m.

Art. 2º A área descrita no art. 1º se refere à E.M. Miguel Nunes Barbosa, situada na localidade de Estreito, que abriga a quadra poliesportiva que será reformada com recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, por meio do Contrato de Repasse nº 980924/2025 – Ministério do Esporte/CAIXA, Operação nº 1102410-84/2025, no âmbito do Programa de Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 235 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA PARA FINS DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DA JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, SITUADA NA LOCALIDADE DE SOSSEGO.

A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de promover melhorias na infraestrutura esportiva e educacional do Município de São Francisco de Itabapoana;

CONSIDERANDO o interesse público na reforma e modernização da quadra poliesportiva da Escola Municipal João Batista de Almeida, localizada na comunidade de Sossego;

CONSIDERANDO que a área objeto da presente declaração é destinada à implantação e execução de ações voltadas ao esporte amador, educacional, recreativo e de lazer;

CONSIDERANDO o Contrato de Repasse nº 980924/2025 – Ministério do Esporte/CAIXA, Operação nº 1102410-84/2025, celebrado no âmbito do Programa de Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da área de 1.733,51 m² onde se encontra situada a quadra poliesportiva da Escola Municipal João Batista de Almeida, possibilitando a execução da obra e a adequada aplicação dos recursos públicos federais;

CONSIDERANDO que a intervenção pretendida proporcionará benefícios sociais, esportivos, educacionais e comunitários à população local;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público devidamente caracterizado na preservação e ampliação do acesso da comunidade a equipamentos públicos de esporte, educação e lazer;

DECRETA:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a área na localidade de Sossego, medindo 1.733,51 m², vértice M0, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.621.627,92m e E 285.235,67m; deste segue confrontando com a Rua Projetada "A", com azimute de 200°04'17" por uma distância de 44,84m até o vértice M1, de coordenadas N 7.621.585,80m e E 285.220,28m; deste segue confrontando com a Rua Paraná, com azimute de 290°04'17" por uma distância de 38,66m até o vértice M2, de coordenadas N 7.621.599,07m e E 285.183,97m; deste segue confrontando com Quem de direito, com azimute de 20°04'17" por uma distância de 44,84m até o vértice M3, de coordenadas N 7.621.641,18m e E 285.199,36m; deste segue confrontando com Quem de direito, com azimute 110°04'17" por uma distância de 38,66m até o vértice M0, ponto inicial da descrição deste perímetro de 167,00 m.

Art. 2º A área descrita no art. 1º se refere à E.M. João Batista de Almeida, situada na localidade de Sossego, que abriga a quadra poliesportiva que será reformada com recursos provenientes do Orçamento Geral da União – OGU, por meio do Contrato de Repasse nº 980924/2025 – Ministério do Esporte/CAIXA, Operação nº 1102410-84/2025, no âmbito do Programa de Apoio à Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 236, DE 08 DE MAIO DE 2026.

APROVA O PROGRAMA DA DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E ASSEMBLHADAS – DES-IF, VERSÃO 3.1, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o programa da Declaração de Instituições Financeiras e Assemblhadas – DES-IF, versão 3.1, para uso em computador, comunicação via internet e prestação de informações contábeis-fiscais por meio eletrônico.

Parágrafo único. O programa engloba quatro módulos, cada qual constituindo uma declaração distinta.

Art. 2º A entrega de cada módulo é uma obrigação acessória composta de informações contábeis-fiscais necessárias à apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS pela Administração Tributária.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Fazenda publicará o Modelo Conceitual da DES-IF, observados os parâmetros contidos neste Decreto.

§ 1º O Modelo Conceitual conterá as definições e especificações necessárias ao atendimento da obrigação acessória e será disponibilizado para consulta, juntamente com o Manual do Usuário, no endereço eletrônico: <https://nfe.pmsf.rj.gov.br:8080/issweb/paginas/login>.

§ 2º Para os fins da DES-IF:

I – As informações serão consolidadas por "Instituição", "alíquota" e "código de tributação DES-IF";

II – O parâmetro de arredondamento a ser utilizado na declaração deve ser o "Truncado";

III – Serão exigidas apenas as contas de resultado credoras.

Art. 4º Os módulos do programa da DES-IF observarão as seguintes regras:

I – Módulo 1 – Demonstrativo Contábil: deverá ser apresentado mensalmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o balancete analítico mensal e o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis;

II – Módulo 2 – Apuração Mensal do ISS: deverá ser apresentado mensalmente e conter a identificação da declaração, a identificação da dependência, o demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por subtítulo

contábil e o demonstrativo do ISS mensal a recolher;

III – Módulo 3 – Informações Comuns aos Municípios: deverá ser apresentado anualmente e sempre que houver alteração, bem como conter a identificação da declaração, o Plano Geral de Contas Comentado – PGCC, a tabela de tarifas de serviços da instituição e a tabela de identificação de outros produtos e serviços;

IV – Módulo 4 – Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser apresentado sempre que for solicitado pela Administração Tributária e conter o demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 5º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, estabelecidas no Município de São Francisco do Itabapoana, abaixo relacionadas:

I – Banco Comercial;

II – Banco de Investimento;

III – Banco de Desenvolvimento;

IV – Banco Múltiplo;

V – Caixa Econômica;

VI – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento;

VII – Sociedade de Crédito Imobiliário;

VIII – Cooperativa de Crédito;

IX – Associação de Poupança e Empréstimo;

X – Sociedade de Arrendamento Mercantil;

XI – Administradora de Consórcio;

XII – Agência de Fomento ou de Desenvolvimento;

XIII – Sociedade Corretora de Títulos e Valores Mobiliários;

XIV – Sociedade Corretora de Câmbio;

XV – Sociedade Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários;

XVI – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor;

XVII – Companhia Hipotecária.

§ 1º Incluem-se também nas obrigações apontadas no caput as Instituições Financeiras digitais que prestem serviços no Município de São Francisco do Itabapoana.

§ 2º Incluem-se na obrigatoriedade do caput deste artigo todos os estabelecimentos obrigados à inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários.

Art. 6º Cada módulo do programa da DES-IF deverá ser entregue nos seguintes prazos, observado o disposto nos artigos 7º e 8º deste decreto:

I – Módulo 1: até o décimo dia do mês subsequente;

II – Módulo 2: até a data de vencimento do ISS;

III – Módulo 3: até a data de vencimento do ISS referente ao primeiro mês de incidência do ano civil e também quando houver alteração no PGCC, na tabela de tarifas de serviços da instituição ou na tabela de identificação de outros produtos e serviços;

IV – Módulo 4: até 10 (dez) dias úteis contados da data da intimação pela Administração Tributária.

§ 1º Os módulos já transmitidos poderão ser retificados até o último dia do mês seguinte ao mês previsto para a transmissão dos respectivos módulos originais.

§ 2º Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo, os módulos poderão ser retificados a qualquer tempo, desde que não iniciada a ação fiscal ou não inscrito o débito em dívida ativa, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º A apresentação de qualquer módulo original ou retificador fora do prazo ou com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação.

§ 4º Os arquivos contendo cada módulo deverão ser transmitidos por meio da internet.

§ 5º Caso haja alguma inconsistência no sistema, devidamente justificada, o contribuinte deverá comparecer ao setor de arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda para entregar os arquivos correspondentes do módulo original ou retificador.

§ 6º Os protocolos referentes à transmissão de cada módulo deverão ser conservados até que se tenha transcorrido o prazo decadencial ou prescricional, na forma da lei.

Art. 7º As instituições financeiras relacionadas no art. 5º deste Decreto, conforme nominado pelo Banco Central do Brasil, incluindo todas as suas dependências situadas no Município de São Francisco do Itabapoana, ficam obrigadas a entregar, até o dia 31 de dezembro de 2026, todos os módulos do programa DES-IF referentes ao período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A obrigatoriedade da entrega até a data prevista no caput deste artigo refere-se apenas aos módulos cujos prazos de entrega previstos no artigo 6º deste decreto estejam vencidos em 31 de dezembro de 2025.

Art. 8º A geração da DES-IF será feita por meio de soluções informatizadas disponibilizadas aos contribuintes para a importação dos dados e a sua validação.

§ 1º A importação dos dados será realizada em ambiente da Secretaria Municipal da Fazenda, a ser acessado mediante certificação digital.

§ 2º O certificado digital será também utilizado para as seguintes finalidades:

I - Identificação da instituição financeira ou assemelhada ou seu representante legal, cadastrados na Secretaria Municipal da Fazenda;

II - Assinatura digital dos arquivos a serem validados, que compõem os módulos do programa da DES-IF.

§ 3º O certificado digital deve ser:

I - Emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, nos termos da lei federal específica;

II - Do tipo A1 ou A3 e conter o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de seu proprietário ou representante legal.

§ 4º Será exigido um certificado digital para cada raiz do número de inscrição no CNPJ.

Art. 9º O acesso ao programa da DES-IF será realizado por meio do endereço eletrônico <https://nfe.pmsf.rj.gov.br:8080/issweb/paginas/login>.

Art. 10. O recolhimento do ISS, relativo às declarações geradas, deverá ser feito exclusivamente por meio de documento de arrecadação disponível na seção "Serviços", no endereço eletrônico <https://www.pmsf.rj.gov.br/>.

§ 1º O imposto de que trata o caput não pago ou pago a menor será enviado para inscrição em dívida ativa na forma das normativas municipais, observado o prazo prescricional.

§ 2º Independentemente da transmissão ou entrega das declarações, o ISS correspondente aos serviços prestados deverá ser recolhido até a data de seu vencimento.

Art. 11. O recolhimento do ISS relativo às declarações geradas deverá ser efetuado compreendendo todos os estabelecimentos da instituição situados no Município de São Francisco do Itabapoana, sob o número de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município do estabelecimento centralizador.

§ 1º Estabelecimento centralizador das instituições financeiras e assemelhadas é aquele cujo número de inscrição no Cadastro Mobiliário do Município é utilizado para fins de recolhimento do ISS próprio.

§ 2º A Administração Tributária poderá definir de ofício o estabelecimento centralizador entre os inscritos no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 3º Qualquer ato da Administração Tributária tendente à apuração ou constituição do crédito tributário do ISS próprio ou do cumprimento de obrigações acessórias reportar-se-á ao estabelecimento centralizador de que trata o caput deste artigo.

§ 4º O disposto no caput e nos §§ 1º a 3º deste artigo aplica-se inclusive ao recolhimento do ISS relativo ao período anterior à data limite da entrega dos módulos do programa DES-IF na forma definida pelos artigos 7º e 8º deste decreto.

Art. 12. O contribuinte que tenha a sua contabilidade unificada em estabelecimento localizado fora do Município de São Francisco do Itabapoana deve, antes da entrega do primeiro módulo, comunicar à Administração Tributária essa condição.

§ 1º A comunicação de que trata o caput deste artigo deve ser feita com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de entrega da DES-IF e será protocolada na unidade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do correio eletrônico fazenda@pmsf.rj.gov.br.

§ 2º As declarações deverão conter as informações contábeis e fiscais do estabelecimento unificador contábil com os seus desdobramentos referentes aos estabelecimentos localizados no Município de São Francisco do Itabapoana.

Art. 13. Eventuais dúvidas referentes à declaração poderão ser sanadas por meio do correio eletrônico fazenda@pmsf.rj.gov.br.

Art. 14. O Secretário Municipal de Fazenda baixará as normas necessárias à execução deste Decreto por meio de Portarias e Instruções Normativas.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS
Presidente

ERBSON GOMES PIRES

EZAQUE SALVADOR DA PENHA

LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
Vice-presidente

JARÉDIO BARRETO DE AZEVEDO

NELCIMAR MACEDO DOS SANTOS JÚNIOR
Primeiro Secretário

JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS

EDIMAR MACEDO CORDEIRO
Segundo Secretário

LUIZ CESAR DA SILVA CERQUEIRA

DANIEL OLIVEIRA ABÍLIO

PATRÍCIA MIRANDA CHERENE

EDMAR AZEREDO RIBEIRO

RALPH NASCIMENTO MATA

DECRETO MUNICIPAL Nº 237 DE 14 DE MAIO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 1.026/2025 NO VALOR DE R\$ 1.537.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM VIGOR,

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.026/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade; CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.537.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e sete reais), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º Fica anulada a importância de R\$ 1.537.000,00 (um milhão e quinhentos e trinta e sete reais), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por Anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

ANEXO: I

Suplementação (+) 1.537.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
42	04.122.0019.2040.2040	3.3.90.39.00	704 001	500.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
118	04.123.0007.2204.2204	4.6.90.71.00	500 001	800.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
1117	04.122.0013.2025.2025	3.3.90.39.00	501 002	237.000,00

ANEXO: II

Anulação:

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
46	04.122.0019.2043.2043	3.3.90.39.00	704 001	-50.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
1086	15.452.0014.2034.2034	3.3.90.39.00	501 002	-237.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
305	04.122.0023.2060.2060	3.3.90.39.00	500 001	-200.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
321	20.122.0008.2019.2019	3.3.90.30.00	704 001	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
325	20.122.0008.2019.2019	3.3.90.39.00	704 001	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
352	20.606.0008.1006.1006	3.3.90.30.00	500 001	-600.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
355	20.606.0008.1006.1006	3.3.90.39.00	704 001	-50.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
357	20.606.0008.1006.1006	4.4.90.52.00	704 001	-100.000,00

FICHA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
369	20.608.0008.2179.2179	3.3.90.39.00	704 001	-100.000,00

-1.537.000,00

PORTARIA Nº. 405 DE 07 DE MAIO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais, estabelece as normas gerais para a organização e funcionamento das Guardas Municipais, exigindo dos Municípios a adequação de suas legislações locais e a estruturação adequada de seus quadros;

CONSIDERANDO a premência de atualização do Estatuto da Guarda Civil Municipal para atender às necessidades institucionais e às diretrizes estabelecidas no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para elaboração do novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana, com os seguintes objetivos:

I - Elaborar a minuta do novo Estatuto da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana;

II - Redigir o Código de Conduta, Ética e Disciplina;

III - Definir as Atribuições e Competências da Corregedoria e da Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de São Francisco de Itabapoana.

Parágrafo único. A Comissão deverá observar, em seus trabalhos, a legislação federal pertinente, em especial a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, bem como as diretrizes da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Roberta Kellen Soares Panisset, Comandante da Guarda Civil Municipal;

II – Marcelo Nunes Cardoso, Guarda Civil Municipal;

III – Marco Antônio Tavares da Silva Ressigui, Guarda Civil Municipal;

IV – Angélica Rodrigues de Souza, Guarda Civil Municipal;

V – Renata Barreto da Silva – Fiscal de Postura.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida pela Comandante da Guarda Civil Municipal, Roberta Kellen Soares Panisset.

Art. 3º São atribuições da Comissão, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento de seus objetivos:

I - Realizar estudos técnicos, jurídicos e orçamentários necessários à fundamentação das propostas legislativas;

II - Promover reuniões de trabalho para discussão e redação dos textos normativos;

III - Solicitar informações e documentos aos órgãos da Administração Pública Municipal para subsidiar os trabalhos;

IV - Submeter as minutas elaboradas à apreciação final do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar especialistas ou outros servidores municipais para prestar esclarecimentos ou colaborar com temas específicos, sem direito a voto.

Art. 4º A Comissão terá calendário prevendo as reuniões ordinárias de trabalho e realizará reuniões extraordinárias sempre que sua Presidente julgar pertinente, visando o cumprimento célere de seus objetivos.

Art. 5º São atribuições do Presidente da Comissão:

I - Definir o cronograma de atividades e o calendário das reuniões;

II - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - Presidir os trabalhos e coordenar os debates;

IV - Representar a Comissão perante os demais órgãos da Administração Pública;

V - Submeter as minutas finais e relatórios à decisão do Prefeito.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança, Ordem Pública e Defesa Civil deverá prestar suporte administrativo ao funcionamento da Comissão, sendo responsável por disponibilizar local para as reuniões e pelo apoio logístico necessário.

Art. 7º As reuniões da Comissão serão presenciais ou realizadas por meio de ferramenta que permita comunicação remota, devendo ser registradas em ata.

§1º O quórum mínimo para a realização das reuniões é de maioria simples dos membros.

§2º As deliberações sobre o texto final das minutas serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 07 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 406 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de Imburi, à Sra. JESSICA CARNEIRO RIBEIRO, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2308/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 407 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de Santa Clara, ao Sr. DEIVISON SOARES MACHADO, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2307/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 408 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de São Francisco (Centro), ao Sr. FRANCISCO SARDINHA GOMES NETO, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2309/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 409 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de Imburi, ao Sr. LEONARDO BARRETO MONTEIRO DOS SANTOS, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2310/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 410 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de Gargaú, ao Sr. PAULO VICTOR MOREIRA DA SILVA, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2311/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 411 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de Sossego, ao Sr. LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA DAS DORES, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2312/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 412 DE 08 DE MAIO DE 2026.

DELEGA, A TÍTULO PRECÁRIO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI A PERMISSIONÁRIO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 030 de 06 de maio de 1998, que "Dispõe e disciplina o transporte de táxi no nosso município e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 123 de 01 de setembro de 2025, que "Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros no Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as necessidades de transportes da referida modalidade, e as demandas de deslocamento existentes;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar, a título precário, a prestação de serviço de táxi na localidade de Santa Clara, ao Sr. PAULO AFONSO PINHEIRO, nos termos do Decreto nº 123/2025, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2313/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 08 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 413 DE 13 DE MAIO DE 2026.

EXONERA SERVIDORA CONCURSADA A PEDIDO;
A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:
EXONERAR a pedido (processo administrativo nº 2116/2026) a servidora MICHELLE FERNANDES VIANA, matrícula nº 8004131-1, servidora concursada ao cargo de Professor II – Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Tecnologia, com efeitos retroativos ao dia 09 de abril de 2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 13 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 414 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA O SERVIDOR FABRÍCIO SIQUEIRA DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA.
A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FABRÍCIO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 10008031, para o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, símbolo CC-5, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 24/04/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

PORTARIA Nº. 415 DE 14 DE MAIO DE 2026.

DESIGNA A SERVIDORA SIMONY SILVA MACHADO RODRIGUES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA.
A Prefeita do Município de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONY SILVA MACHADO RODRIGUES, matrícula nº 8003323-1, para o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, símbolo CC-5, da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 02/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 14 de maio de 2026.

YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA
PREFEITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 23/2026 DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONSIDERAR, com base na documentação acostada na pasta de assentamento funcional de Licença Sem Vencimento, com data retroativa dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período	Lotação
1. Dilceia Moreira Simão	1000815-1	06/04/2026 a 06/04/2027	Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia
2. Marcelo Amaral Pinheiro	1179	30/04/2026 a 30/04/2027	Secretaria de Educação Cultura e Tecnologia

Registre-se, afixe-se, publique-se

São Francisco de Itabapoana, 14 de maio de 2026.

Claudio Cardoso Valinhas Otero

Secretário de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DE EMPENHOS

LICITAÇÃO: NÃO APLICÁVEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 020, de 05 de dezembro de 2022.

PROC. ADM.: 2383/2026

OBJETO: PAGAMENTO DE AUXÍLIO FARDAMENTO PARA DIVERSOS SERVIDORES CONCURSADOS.

EMPENHO Nº:	SERVIDOR:	CPF:	SETOR:	VALOR:
822/2026	ALEX MONTEIRO MANHÃES	114.891.397-10	GCM	R\$ 1.621,00
823/2026	ALEXSANDER RIBEIRO GUIMARÃES	119.525.577-20	GCM	R\$ 1.621,00
824/2026	AMAURI GOMES NUNES	030.760.797-60	GCM	R\$ 1.621,00
825/2026	ANGÉLICA RODRIGUES DE SOUZA	007.292.177-36	GCM	R\$ 1.621,00
826/2026	ANGELINA CALDEIRA DA SILVA	091.735.427-33	GCM	R\$ 1.621,00
827/2026	ANGELO FRANCISCO DO ESPIRITO SANTO	075.645.057-88	GCM	R\$ 1.621,00
828/2026	ANTONIO CARLOS BARBOSA PAES DE ALMEIDA	109.237.967-38	GCM	R\$ 1.621,00
829/2026	ANTONIO MARCOS SANTOS NETO	113.958.107-45	GCM	R\$ 1.621,00
830/2026	AUREO MOREIRA DE BRITO	077.427.047-06	GCM	R\$ 1.621,00
831/2026	BRUNO REIS DE SOUZA	097.891.767-75	GCM	R\$ 1.621,00
832/2026	BRUNO LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES	055.735.357-22	GCM	R\$ 1.621,00
833/2026	CARLOS ALBERTO CÁRDENAS PÉGAS	105.323.527-50	GCM	R\$ 1.621,00
834/2026	CARLOS EDUARDO CARRARINI DOS SANTOS	113.264.037-70	GCM	R\$ 1.621,00
835/2026	CARLOS HERNANDES SOUZA DOS SANTOS	203.783.227-37	GCM	R\$ 1.621,00
836/2026	COSME JOSÉ RANGEL	472.374.147-04	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
837/2026	DAYANNE TAVARES GONÇALVES HENRIQUES	113.733.367-73	GCM	R\$ 1.621,00
838/2026	DENIS DA SILVA COELHO	068.779.107-37	DEFESA CIVIL	R\$ 1.621,00

839/2026	DIOGO CARVALHO GOMES	115.780.697-00	GCM	R\$ 1.621,00
840/2026	ELIONARDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	099.293.967-48	GCM	R\$ 1.621,00
841/2026	ELLEN CRISTINA TAVARES DA SILVA	088.400.907-62	GCM	R\$ 1.621,00
842/2026	ERENILDA CORREA DO NASCIMENTO	087.374.887-59	POSTURA	R\$ 1.621,00
843/2026	FELIPE DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA	121.658.267-05	GCM	R\$ 1.621,00
844/2026	FELIPE ROZA GONZAGA	126.989.867-19	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
845/2026	FERNANDO GOMES BRAZ	170.344.457-45	GCM	R\$ 1.621,00
846/2026	FREDERICO CÉZAR EL BAINY DE OLIVEIRA	098.086.577-88	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
847/2026	GABRIEL NEY BAMBERG MACIEL GOMES	132.217.147-50	GCM	R\$ 1.621,00
848/2026	GEDINALDO RODRIGUES DA SILVA	097.673.237-83	ENTRANSFI	R\$ 1.621,00
849/2026	GUSTAVO GILDO SOARES DE F. ROMANHOL	123.699.847-24	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
850/2026	HELDER SALVE NOGUEIRA	110.669.857-66	GCM	R\$ 1.621,00
851/2026	HUMBERTO SANTOS DE ARAÚJO	126.758.137-96	GCM	R\$ 1.621,00
852/2026	JAQUELINE DE ALMEIDA GOMES TEIXEIRA	105.093.097-55	GCM	R\$ 1.621,00
853/2026	JEFFERSON MATOS DE ANDRADE	160.364.307-95	GCM	R\$ 1.621,00
854/2026	JOÃO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS	088.783.867-74	GCM	R\$ 1.621,00
855/2026	JOÃO VICTOR DE CARVALHO BARRETO	157.818.557-26	GCM	R\$ 1.621,00
856/2026	JOÃO VITOR NETO DOS SANTOS	079.130.767-04	GCM	R\$ 1.621,00
857/2026	JOILSON FALCÃO DA SILVA JÚNIOR	142.905.977-00	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
858/2026	JONAS RIBEIRO CARLOS	101.252.037-48	GCM	R\$ 1.621,00
859/2026	JONATAS FERREIRA MARVILA	147.959.207-29	GCM	R\$ 1.621,00
860/2026	JORGE GOMES CLEMENTE GRASSINI	151.312.097-22	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
861/2026	JOSÉ FELIPE ALVES GOMES	128.390.467-50	GCM	R\$ 1.621,00
862/2026	JOSINETE DE SOUZA GOMES	086.081.787-37	POSTURA	R\$ 1.621,00
863/2026	JULIA TEIXEIRA GOMES	118.665.317-51	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
864/2026	KAUÁ ARAÚJO RODRIGUES	167.269.767-04	GCM	R\$ 1.621,00
865/2026	LEILIANE MATIAS BARCELOS FERNANDES	077.098.677-31	GCM	R\$ 1.621,00
866/2026	LEONARDO DE ALMEIDA CARLOS	145.787.337-00	GCM	R\$ 1.621,00
867/2026	LUCAS VIANA DE CARVALHO	143.094.957-02	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
868/2026	LUCIANO AURÉLIO DE PAULA	030.784.047-65	GCM	R\$ 1.621,00
869/2026	MARCELA DA SILVA MOTA	123.535.537-37	GCM	R\$ 1.621,00
870/2026	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	091.545.027-56	GCM	R\$ 1.621,00
871/2026	MARCIO WILLEMEN GENÁSIO	085.979.237-41	GCM	R\$ 1.621,00
872/2026	MARCO ANTONIO TAVARES DA SILVA	092.522.447-27	GCM	R\$ 1.621,00
873/2026	MARCOS JEAN DOS SANTOS SERAFIM	166.855.157-83	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
874/2026	MARCOS PAULO QUEIROZ MONTEIRO	196.522.717-13	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
875/2026	MATHEUS DE OLIVEIRA C. NUNES	129.962.147-30	GCM	R\$ 1.621,00
876/2026	MIKHAIL MOREIRA BARROZO	213.529.567-13	GCM	R\$ 1.621,00
877/2026	NEIVA CRISTINI BATISTA DA SILVA	110.803.667-84	GCM	R\$ 1.621,00
878/2026	NELSON CARLOS GOMES BARRETO	898.865.507-25	GCM	R\$ 1.621,00
879/2026	PATRICIA RANGEL DA COSTA	087.411.097-16	GCM	R\$ 1.621,00
880/2026	PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA	099.922.037-30	GCM	R\$ 1.621,00
881/2026	RALPH GOMES BARROS PEREIRA	113.554.327-58	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
882/2026	RAPHAEL DE SOUZA ÁVILA	133.267.707-07	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
883/2026	RAPHAEL MENEZES A. DOS SANTOS	139.379.197-24	GCM	R\$ 1.621,00
884/2026	RENATA BARRETO DA SILVA	095.844.287-80	POSTURA	R\$ 1.621,00
885/2026	RENATA MARQUES BASTOS	153.224.887-31	GCM	R\$ 1.621,00
886/2026	ROBERTA KELLEN SOARES PANISSETT	111.736.417-85	GCM	R\$ 1.621,00
887/2026	ROBSON BUÇARD HENRIQUES	092.921.097-23	GCM	R\$ 1.621,00
888/2026	RODRIGO GOMES LEMOS	102.838.007-04	GCM	R\$ 1.621,00
889/2026	ROGÉRIO PEIXOTO DE SOUZA	027.052.947-08	GCM	R\$ 1.621,00
890/2026	RONNIE BARRETO AZEVEDO	194.997.947-43	GCM	R\$ 1.621,00
891/2026	ROSSINE CASTRO DE AZEVEDO	017.477.357-95	GCM	R\$ 1.621,00
892/2026	SANDRO SALES DA SILVA	099.790.947-10	GCM	R\$ 1.621,00
893/2026	SÁVIO HERINGER BALONECKER	171.109.677-60	GCM	R\$ 1.621,00
894/2026	SILAS CUSTÓDIO DA SILVA	017.585.717-21	GCM	R\$ 1.621,00
895/2026	TAINARA POSEA SILVA ETIENE	168.565.177-18	GCM	R\$ 1.621,00
896/2026	TAIS RIBEIRO SANTOS BARRETO	113.361.307-17	GCM	R\$ 1.621,00
897/2026	THIAGO ALVES CABRAL	126.927.497-07	GCM	R\$ 1.621,00
898/2026	THIAGO CORREA DA SILVA	096.017.497-48	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00
899/2026	THIAGO DA SILVA DE OLIVEIRA	128.344.187-05	GCM	R\$ 1.621,00
900/2026	TIAGO DE AZEVEDO DE MESQUITA	102.250.907-16	GCM	R\$ 1.621,00
901/2026	THIAGO DIAS DA SILVA	120.384.007-17	GCM	R\$ 1.621,00
902/2026	TIAGO PEREIRA TAVARES	109.917.687-52	GCM	R\$ 1.621,00
903/2026	UEBISON DA SILVA FERREIRA	082.511.557-46	GCM	R\$ 1.621,00
904/2026	VINICIUS FLORENCIO CABRAL	124.630.817-75	GCM	R\$ 1.621,00
905/2026	WDEKSSON DA CONCEIÇÃO COSTA	150.704.387-27	GCM	R\$ 1.621,00
906/2026	YORI BARRETO DOS SANTOS	191.991.497-88	EMTRANSFI	R\$ 1.621,00

São Francisco de Itabapoana, 13 de maio de 2026.

Claudio Cardoso Valinhas Otero

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA

EDITAL

PROCESSO: Nº 390/2026
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

1- DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objetivo selecionar projetos culturais voltados para preservação da história do município de São Francisco de Itabapoana através de esculturas e pintura muralista. As iniciativas podem abranger o patrimônio cultural material e imaterial, natural, arquitetônico e religioso que tenham significativa relevância, impacto cultural, viabilidade de execução e qualidade do projeto para promover e democratizar o acesso à cultura para diferentes públicos para serem expostos no parque municipal no Bairro de Praça João Pessoa, situado às margens da RJ 224, antigo Campo de Mudanças.
- 1.2. O projeto deverá ser apresentado em papel e em meios digitais, opcionalmente em imagens 3D – coloridas, bem como, memorial descritivo detalhado de materiais necessários para a sua execução.
- 1.3. O valor da premiação será de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), sendo premiados 14 (quatorze) esculturas com o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) cada e 01 (uma) arte muralista no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 1.4. Os projetos vencedores passarão a ser de propriedade exclusiva do MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, podendo ser substabelecidos a terceiros sem finalidade de autorização do autor.

2- DOS PARTICIPANTES

- 2.1. **Poderá participar deste Concurso** qualquer pessoa física, maior de 18 anos, individualmente, que atenda as regras deste Edital, com até 3 (três) propostas inéditas por participante.
- 2.2. **Estão impedidos de participar do Concurso, direta ou indiretamente:**
 - a. Membros da Comissão Organizadora e Julgadora;
 - b. Parentes até terceiro grau dos membros da comissão julgadora;
 - c. Pessoas jurídicas ou empresas, em qualquer condição.
- 2.3. Considera-se participante do Concurso todo aquele que tiver seu trabalho recebido em conformidade com as normas estabelecidas no Edital.

3- DA INSCRIÇÃO, ENVIO DA PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. O ato de inscrição implica a afirmação, por parte do inscrito, de que detém os direitos autorais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade de forma exclusiva.
- 3.2. Cada participante poderá inscrever até 3 (três) propostas inéditas a serem enviadas uma única vez e sem possibilidade de alteração. A ficha de inscrição, bem como este Edital, estão disponíveis no endereço www.pmsfj.rj.gov.br.
- 3.3. O interessado deverá protocolar sua inscrição no protocolo Geral da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, localizada a Praça dos Três Poderes, s/n - Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ, cep: 28230-000, telefone: (22) 997539460, das 09:30h às 16:30h, de segunda a sexta-feira, da seguinte forma:
 - a. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada em 2 (duas) vias;
 - b. Cópia da Cédula de identidade – RG (frente e verso);
 - c. Cópia do CPF (frente e verso);
 - d. Projeto para a escultura ou mural conforme os requisitos estabelecidos no Termo Requisiitório;
 - e. Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), devidamente preenchido e assinado;
 - f. Declaração (Anexo III), devidamente preenchida e assinada, informando que o projeto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.
- 3.4. A inscrição das propostas dar-se-á mediante protocolo dos documentos requeridos no subitem 3.3 deste edital, no período de 18/05/2026 à 19/06/2026.
- 3.5. As inscrições são gratuitas e serão indeferidas se enviadas após o período descrito no subitem 3.4 deste Edital.
- 3.6. Cada concorrente será identificado unicamente por meio do seu número de inscrição (protocolo), mantendo-se anônimo aos membros da Comissão Julgadora, resguardando-se o sigilo absoluto até o final do julgamento.
- 3.7. Os candidatos com inscrições indeferidas terão seus nomes divulgados no Diário Oficial, site oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana.
- 3.8. Aqueles candidatos que não tiverem sua inscrição homologada poderão recorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data de divulgação disposta no item 3.7.
- 3.9. Não caberá recurso por parte dos candidatos que não tiverem sua inscrição homologada em virtude de não apresentarem a documentação completa exigida neste Edital.
- 3.10. O recurso deverá ser interposto através do e-mail: agricultura@pmsfj.rj.gov.br, dentro do prazo no disposto 3.8 desse edital.
- 3.11. O projeto deverá ser inédito, não baseado em projetos existentes, sob pena de sanções cíveis e aplicação de pena, conforme o disposto na Lei nº 9.279/96, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 e no artigo 184 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

4- DAS COMISSÕES

- 4.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo de 2 (duas) comissões, sendo uma Organizadora e outra Julgadora. Os nomes dos integrantes das duas comissões serão divulgados no Diário Oficial do Município.
- 4.2. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora:
- 4.3. A Comissão Organizadora será constituída por, no mínimo, 3 (três) membros titulares, que terão como atribuições:
 - a. Acompanhar o processo de inscrição;
 - b. Receber e responder às dúvidas dos concorrentes, exclusivamente, via email, agricultura@pmsfj.rj.gov.br;
 - c. Dar assistência à Comissão Julgadora nos trâmites organizacionais do concurso;
 - d. Habilitar as inscrições; e
 - e. Preservar o anonimato dos projetos enviados pelos concorrentes e disponibilizá-los à Comissão Julgadora.
- 4.4 O julgamento do concurso ficará a cargo da Comissão Julgadora que será constituída por, no mínimo, 5 (cinco) membros titulares que terão como atribuições:
 - a. Julgar as propostas de acordo com o Edital, divulgando os vencedores do concurso.
 - b. Classificar os candidatos habilitados.
- 4.5. Os membros da Comissão Julgadora ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
 - a. Tiverem interesse direto na matéria;
 - b. Tiverem participado como colaborador da inscrição ou forem cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
 - c. Estiverem litigando judicial ou administrativamente com o (a) candidato (a), respectivo cônjuge ou companheiro (a).

5 - DA CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 5.1. Após o término das inscrições, a Comissão Organizadora excluirá das propostas qualquer identificação dos candidatos para assegurar o anonimato dos inscritos durante o julgamento.
- 5.2. A Comissão Julgadora analisará e decidirá sobre os casos omissos neste Edital.
- 5.3. A Comissão Julgadora classificará os trabalhos inscritos e homologados.
- 5.4. O resultado será registrado pela Comissão Julgadora em Ata final fundamentada.

6 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

6.1. O projeto deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:

- a. A estrutura deverá ser em material que resista às ações do tempo (chuva, sol, vento e etc.);
- b. Apresentação em papel e meios digitais – coloridas;
- c. A Implantação das esculturas ficará a cargo da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana no Parque Municipal;
- d. As esculturas serão implantadas em bases projetadas pelo Município, com com dimensões que atendam e suportem as obras em questão;
- e. A altura do monumento não deverá ser inferior a 100 cm, 1 (um) metro;
- f. O mural deverá ser confeccionado em tinta acrílica à base de água, colorida, ter 15 (quinze) metros de comprimento por 3 (três) metros de altura. O local onde será confeccionado o mural, será previamente preparado pela Prefeitura de São Francisco de Itabapoana no Parque Municipal;
- g. A confecção das esculturas pode acontecer no local onde as mesmas serão fixadas definitivamente no Parque Municipal ou em local definido pelo artista;
- h. A execução do Mural deverá obrigatoriamente acontecer no local definido por esse edital no Parque Municipal.
- i. A Prefeitura disponibilizará o material necessário para confecção da escultura/mural de acordo com o memorial descritivo do projeto atendente o disposto no item 6.5 e 6.6.
- 6.2. Os projetos de Monumento e Mural serão avaliados de acordo com a ficha de quesitos entregue à Comissão Julgadora (Anexo IV), com ênfase no ineditismo e na originalidade da proposta. Não se trata de um monumento institucional/corporativo, mas sim de um monumento do patrimônio cultural do município.
- 6.3. As propostas deverão ser apresentadas contemplando os seguintes itens:
 - a. Proposta do Monumento e ou Mural;
 - b. Descrição do conceito de criação;
 - c. Projeto preferencialmente técnico, podendo ser conceitual com imagens 3D ou desenhos manuais.
- 6.4. Tal escultura deverá ser composta de característica que retrate a história do município, sendo caracterizado dentro de um ou mais quesitos abaixo, baseando-se no memorial descritivo do anexo V e o Mural deverá ter pelo menos 3 (três) quesitos relacionados abaixo.
 - a) Religião;
 - b) Personalidades históricas;
 - c) Produção agrícola - farinha de mandioca;
 - d) Produção agrícola- cana de açúcar;
 - e) Produção agrícola- abacaxi;
 - f) Produção agrícola- maracujá;
 - g) Produção agrícola- leite;
 - h) Produção Pesqueira;
 - i) Período de escravidão – Quilombos, Mana Chica de Gargaú;
 - j) Patrimônio histórico - Barracao de Gargaú ;

- k) Patrimônio histórico - Usina Tipity;
- l) Patrimônio histórico- Fábrica de Farinha (bolandeiras);
- m) Patrimônio histórico- Fazendas históricas;
- n) Patrimônio Natural- Manguezal de Gargaú;
- o) Patrimônio Natural- Falésias de Praia de Lagoa Doce;
- p) Patrimônio Arquitetônico- Heólica de Gargaú;
- q) Lenda- Lenda do Manguê da Moça Bonita.

- 6.5. Além dos itens descritos anteriormente, a apresentação de Planilha estimativa de custos unitários e totais de todos os itens que compõem a construção da escultura ou mural será obrigatória, sendo que o projeto apresentado deverá ser avaliado conforme ficha de avaliação (Anexo IV).
- 6.6. O custo de execução de cada projeto não poderá ultrapassar o valor de R\$ 3.000,00 (3 mil reais). Caso a proposta ultrapasse este limite, se a proposta for selecionada no edital, o candidato Terá que readequar o projeto. Na hipótese de não readequação do projeto por qualquer motivo, serão chamados as propostas de participantes, seguindo a ordem geral de classificação.
- 6.7. Sob nenhum pretexto serão aceitas propostas que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital.
- 6.8. A Comissão Julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes ou ainda entre as propostas inscritas.
- 6.9. O ato de inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

7 - DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

- 7.1. A Comissão Julgadora somente julgará as propostas das inscrições homologadas em conformidade com este Edital:
 - a. A Comissão Julgadora atribuirá pontos às propostas de acordo com ficha de avaliação (Anexo IV), estabelecendo uma classificação, em ordem decrescente, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada proposta, pelos seus membros;
 - b. Cada quesito deverá ser pontuado com um valor entre 0 (zero) e 10 (dez), com intervalos de 1 ponto;
 - c. Vencerá o projeto que obtiver a maior pontuação pela Comissão Julgadora;
 - d. Caso haja empate, que impossibilite a classificação de apenas uma proposta, o Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate;
 - e. A Comissão Julgadora reserva-se no direito de desclassificar propostas, mesmo que homologadas, que estiverem em desacordo com este Edital ou não atenderem aos critérios de julgamento;
 - f. A Comissão Julgadora poderá, de forma fundamentada, declarar a inexistência de vencedor do Concurso, caso as propostas inscritas não reflitam os valores contidos nas especificações dispostas no item 6;
 - g. A autoria de todas as propostas inscritas permanecerá anônima para a Comissão Julgadora.

8 - DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 8.1. É vedado o envio de mais de uma versão da mesma proposta.
- 8.2. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no subitem 3.3 implicará o imediato indeferimento da inscrição.
- 8.3. O descumprimento do formato de apresentação conforme descrito no item 6.

9 - DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DO PROJETO VENCEDOR

- 9.1. As propostas classificadas em primeiro lugar (para cada quesito) terão suas propriedades intelectuais cedidas de pleno direito e definitivamente ao Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, não cabendo ao autor quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados.
- 9.2. Em hipótese alguma os vencedores do concurso poderão divulgar os projetos em redes sociais, sítios ou blogs, antes da inauguração do monumento ou mural e, caso o fizer, serão desclassificados, perdendo o direito ao prêmio.
- 9.3. Fica acordado, com os autores das propostas vencedoras, a assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais (Anexo II) para uso pleno do Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, podendo ser substabelecidas a terceiros sem necessidade de autorização do autor, desde que guardada a sua finalidade.
- 9.4. As demais propostas inscritas neste concurso não serão devolvidas e nem utilizadas para quaisquer outros fins.

10 - DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

- 10.1. O pagamento da premiação será realizado no dia da inauguração dos monumentos e mural, em data a ser definida pela Prefeitura de São Francisco de Itabapoana-RJ, correspondendo ao valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por escultura, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pelo mural, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).
- 10.2. O vencedor deverá reapresentar o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II), assinado com firma reconhecida.
- 10.3. O vencedor deverá entregar à Comissão Julgadora cópias do projeto em formato aberto, preferencialmente por meios digitais.
- 10.4. A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora não poderão ser responsabilizadas por eventuais problemas de autoria, como plágios e similaridades comprovadas. Em caso de constatação de irregularidades, a Comissão Julgadora reserva-se o direito de anular o prêmio conferido.
- 10.5. O vencedor deverá informar o nome do banco, número da agência e conta corrente em seu nome na qual será depositado o prêmio.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar impugnação a este edital, podendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final de inscrição, tendo sua solicitação analisada pela Comissão de Organização.
- 11.2. As decisões de seleção e premiação terão caráter irrevogável desde que atendidas as disposições deste edital.
- 11.3. Informações complementares serão disponibilizadas a todos os concorrentes pelo sítio oficial da Prefeitura de São Francisco de Itabapoana: www.pmsfj.rj.gov.br.
- 11.4. A inscrição e envio das propostas de projetos implicam a anuência com as normas deste edital.
- 11.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.
- 11.6. O Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, se reserva o direito, a seu inteiro critério, de cancelar, suspender ou modificar o concurso, especialmente se alguma fraude, falha técnica ou outro fator prejudicar a integridade ou o correto funcionamento do concurso. Havendo suspensão ou cancelamento do presente concurso por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização aos participantes.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 09 de Fevereiro de 2026

ENALDO V. BARRETO
Secretaria Municipal de Agricultura

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Participante (nome completo): _____
Data de nascimento: ____/____/____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Profissão: _____ Rua: _____ nº ____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____
Fone: _____ e-mail: _____
Banco: _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____

Declaro, sob as penas da Lei, que não possuo nenhum dos impedimentos descritos no item 2.2 deste Edital.

São Francisco de Itabapoana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DO PROJETO PARA ESCULTURAS E MURAL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido em ____/____/____, expedido pela _____, li e aceito as normas descritas no Edital do Concurso de Projeto para Esculturas e Mural no Parque Municipal em Praça João Pessoa, (incluindo seus anexos). Desta forma, transfiro ao Município de São Francisco de Itabapoana-RJ, o uso gratuito ou comercial do projeto, execução, exposição, divulgação e reprodução do conceito no todo ou em partes do design premiado, nos termos do item 9 do edital e tendo em vista o disposto no art. 29 da Lei 9.610/98, bem como os direitos autorais referentes ao projeto com o qual concorro, os quais poderão ser substabelecidos a terceiros, sem necessidade da minha autorização, desde que guardada a sua finalidade.

j) Monumentos históricos - Barracão de Gargaú

São Francisco de Itabapoana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO PLÁGIO OU AUTOPLÁGIO****Concurso de projeto para Escultura e Mural para Parque Municipal no Bairro de Praça João Pessoa, município de São Francisco de Itabapoana.**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, emitido em ____/____/____, expedido pela _____, li e aceito as normas descritas no Edital do Concurso para seleção de projeto para monumento para o Parque Municipal em Praça João Pessoa” (incluindo seus anexos). Desta forma, declaro que o projeto por mim proposto não caracteriza, no todo ou em parte, plágio ou autoplágio.

São Francisco de Itabapoana, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV**FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA****Concurso de projeto para Escultura e Mural para o Parque Municipal em Praça João Pessoa, São Francisco de Itabapoana-RJ.**

Inscrição nº: _____

QUESITO	NOTA
1- Originalidade	
2- Finalidade	
3- Comunicação	
4- Versatilidade	
5- Apresentação Técnica	
TOTAL:	

Descrição dos Quesitos:

- 1 - ORIGINALIDADE: Ser inédito e criativo na sua concepção e configuração.
- 2 - FINALIDADE: Atender aos conceitos demandados no Edital para expressar a homenagem à Cidade de São Francisco de Itabapoana-RJ.
- 3 - COMUNICAÇÃO: Transmitir a ideia de modo fácil e direto.
- 4 - VERSATILIDADE: Considerar o nível de dificuldade de execução, o valor da obra e o prazo de execução, utilizando - se do material descrito no projeto.
- 5 APRESENTAÇÃO TÉCNICA: Apresentação da planilha de custos de execução do projeto e projeto executivo.

ANEXO V**Memorial Descritivo**

Memorial descritivo temático para a elaboração de obras de arte que irão compor um espaço cultural no parque Municipal em Praça João Pessoa, Município de **São Francisco de Itabapoana – RJ**, com a finalidade de valorizar a identidade local, a história, a cultura e os aspectos produtivos que moldaram a região:

a) Religião

A religiosidade do povo sanfranciscano é marcada pela presença forte do catolicismo, das igrejas evangélicas e também de práticas afro-brasileiras. A fé está presente nas festas populares, como a tradicional Festa de São Francisco de Paula, padroeiro do município. As obras podem representar a pluralidade de crenças, com símbolos que evidenciem o respeito à diversidade religiosa, os templos históricos e a força da espiritualidade popular.

b) Personalidades históricas (mural)

A história de São Francisco de Itabapoana é composta por homens e mulheres que marcaram a trajetória do município com suas contribuições à cultura, política, educação e economia. Um mural pode retratar figuras como antigos líderes comunitários, professores, pescadores emblemáticos, artistas locais e autoridades que contribuíram para a emancipação e o desenvolvimento da cidade. A arte deve homenagear essas figuras como pilares da construção coletiva da identidade local.

c) Produção agrícola - Farinha de Mandioca

A produção de farinha de mandioca é uma das expressões mais tradicionais da agricultura familiar sanfranciscana. As casas de farinha, com seus fornos, raladores e peneiras, retratam um modo de vida passado de geração em geração. A obra pode representar o ciclo da mandioca, desde a colheita até a torrefação, valorizando o trabalho manual, o saber popular e a importância cultural do alimento.

d) Produção agrícola - Cana-de-Açúcar

A cana-de-açúcar teve papel central no desenvolvimento econômico da região, especialmente com a presença de engenhos e pequenas usinas no passado. A obra pode ilustrar tanto a produção artesanal de rapadura e melado quanto a colheita manual e os antigos carros de boi. O cultivo da cana é símbolo de trabalho árduo, tradição e de um setor ainda essencial à economia local.

e) Produção agrícola - Abacaxi

O abacaxi é uma das frutas tropicais mais cultivadas no município, sobretudo nas áreas arenosas. Reconhecido pelo sabor doce e aroma intenso, ele representa a pujança da fruticultura regional. A arte pode retratar as plantações extensas, o ciclo da fruta, os produtores colhendo o fruto maduro, e sua importância no comércio local.

f) Produção agrícola - Maracujá

Com grande potencial produtivo e econômico, o maracujá representa a inovação e a diversificação agrícola de São Francisco de Itabapoana. As obras podem destacar a beleza da flor do maracujá, a colheita do fruto e seu uso na indústria de sucos e cosméticos, retratando um produto que conecta o campo ao mercado nacional.

g) Produção agrícola - Leite

A produção leiteira é uma atividade importante nas pequenas propriedades do município. A obra pode representar o cotidiano do produtor, a ordenha manual ou mecanizada, os animais no pasto e a fabricação artesanal de queijos e derivados, exaltando o papel da pecuária leiteira na subsistência rural e no fornecimento local.

h) Produção Pesqueira

Com extensa faixa costeira e forte tradição pesqueira, São Francisco de Itabapoana tem sua cultura moldada pelo mar. As comunidades de pescadores artesanais utilizam técnicas passadas de pai para filho, como as redes e canoas de madeira. A arte pode retratar o amanhecer na praia, os barcos retornando à costa e os peixes típicos, como robalos, corvinas e camarões.

i) Período de escravidão – Quilombolas e Mana Chica de Gargaú

O passado escravagista também faz parte da história local, e suas marcas ainda são visíveis nas comunidades remanescentes de quilombos como as comunidades de Barrinha e de Deserto Feliz e também pelo grupo de Mana Chica de Gargaú, com suas histórias de cativos, cantigas e dança. A arte pode ser um tributo à resistência, com representações simbólicas de liberdade, ancestralidade africana, portuguesa e europeia e a luta pela preservação da cultura afro-brasileira.

O Barracão de Gargaú é um importante marco da religiosidade e das tradições culturais do município, sendo palco de celebrações e encontros comunitários. A obra pode retratar sua fachada tradicional, com pessoas em festa, feiras ou eventos religiosos, simbolizando o papel social e cultural desse espaço emblemático.

k) Monumentos históricos - Usina Tipity

A antiga Usina Tipity, hoje desativada, é símbolo de um tempo de auge da agroindústria canavieira na região. Sua estrutura pode ser representada como uma memória viva da industrialização rural, mostrando suas chaminés, os vagões de cana e os trabalhadores. A arte pode refletir a transição entre o passado agrícola e o futuro sustentável.

l) Patrimônio histórico- Fábrica de Farinha (bolandeiros);

As bolandeiros, como são chamadas as fábricas de farinha no município de São Francisco de Itabapoana, são fábricas de beneficiamento da mandioca e estão espalhadas pelo município. Nela, os modos de fabricação da farinha de mesa e do polvilho ainda é tradicional, totalmente artesanal e gera renda para várias famílias em muitas comunidades.

m) Patrimônio histórico- Fazendas históricas;

As fazendas históricas em nosso município ainda guardam grande histórias dos tempos da escravidão e dos engenhos de cana de açúcar. Com casarões centenários e muitos objetos antigos, as edificações nos mostram o modo de vida das épocas do império e todas as questões sociais, raciais e econômica que criaram a nossa memória.

n) Patrimônio Natural- Manguezal de Gargaú;

Um importante ecossistema costeiro, conhecido por sua rica biodiversidade e beleza cênica. Este manguezal, situado no delta do Rio Paraíba do Sul, é considerado o segundo maior do estado do Rio de Janeiro e é protegido como área de Mata Atlântica. Ele abriga uma variedade de espécies animais, incluindo caranguejos, guaiamus, pacas, cobras e aves como garças. A vegetação é caracterizada por plantas halófitas, adaptadas a ambientes costeiros e lamacentos.

o) Patrimônio Natural- Falésias de Praia de Lagoa Doce;

Praia da Lagoa Doce é uma das praias mais bonitas do município de São Francisco de Itabapoana, com pouco mais de 4 km de extensão. Possui paisagem exuberante, vegetação típica de restinga e mar raso e próprio para banho. Neste sítio destacam-se as falésias ativas na Ponta do Retiro e o farol da Marinha do Brasil de onde se tem uma ótima vista da paisagem. Por sua beleza e atributos geológicos e geomorfológicos, é um local muito atrativo para o turismo de lazer e, também, para atividades científicas e educativas. As falésias, que variam entre tons marcantes de vermelho ao branco, estendem-se por toda faixa de areia e chegam a alcançar até 10 m de altura. Essas rochas fazem parte de uma unidade geológica denominada Formação Barreiras, que ocorre desde o Amapá até o Rio de Janeiro.

p) Patrimônio Arquitetônico- Heólica de Gargaú;

O Parque Eólico de Gargaú é uma usina de produção de energia eólica no Bairro de Gargaú e possui 17 aerogeradores que gera em um dia 28 MW.[1] o que abastece uma cidade com 80 mil habitantes. É a primeira central geradora de energia eólica de toda a Região Sudeste.

q) Lenda- Lenda do Manguê da Moça Bonita.

Uma lenda genuinamente sanfranciscana. Contam que uma jovem moça ousou a adentrar o manguê sem a companhia dos seus, e, no vai e vem das marés, acabou se perdendo. Sua família ao sentir sua falta, reuniu os vizinhos e foi à procura da moça. Depois depois de muita procura a encontrou sem vida, abraçada às raízes de um manguê vermelho. Seu semblante era de total desespero, deixando os moradores desconsolados e muito consternados. Hoje ninguém ousa a entrar naquela região do manguezal sem a companhia de alguém. Dizem que o espírito da jovem protege os animais, principalmente os caranguejos. Muitos afirmam terem ouvido o choro da moça e seus lamentos. Deve ser por esse motivo que os caranguejos desse manguê são os maiores de toda região.

ANEXO VI - PRAZOS

As inscrições para o Edital começam às 09:30 horas, do dia 18 de maio de 2026

e terminam às 16:30 horas, do dia 19 de junho de 2026.

Não deixe de acompanhar as publicações do DOSFI e as redes sociais da Prefeitura.

ETAPA DE INSCRIÇÕES	30 dias corridos a partir da publicação no DOSFI.
RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO	03 (três) dias úteis a partir da publicação do Resultado preliminar da Etapa de seleção no DOSFI.
ETAPA DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3 (três) dias corridos a partir da data de interposição com publicação do Resultado Final de seleção no DOSFI.
PRAZO DE DILIGÊNCIA DAS DOCUMENTAÇÕES	5 (cinco) dias úteis a partir da notificação recebida pela instituição na plataforma "Desenvolve Cultura".
RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO	3 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado preliminar da Etapa de habilitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE ATA**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 010/2025

ATA Nº 055/2025

PROC. ADM. Nº 1329/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

OBJETO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL NÃO GASOSA E POTÁVEL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E GALÃO PARA REPOSIÇÃO, PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: MASTER SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 45.002.173/0001-87

VALOR: R\$ 316.048,00 (TREZENTOS E DEZESSEIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 07/05/2026 a 07/05/2027

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ, 29 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ GUSTAVO GOMES RIBEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

I. P. DE SOUZA - CNPJ nº 30.286.188/0001-47						
Item	Descrição	Marca	Quant.	UNID	Valor Unit.	Valor Total
1	AREIA LAVADA MÉDIA.	ROBAINA	50	M³	R\$ 71,45	R\$ 3.572,50
TOTAL GERAL					R\$ 3.572,50	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.080.247/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Argila para emboço, embalagem 20kg.	Argimix	SC	100	6,10	610,00
4	Bloco de concreto estrutural vazado 15cm	Bjm artefatos	UNID	1000	3,75	3.750,00
6	Manta líquida para impermeabilização 18L 1ª LINHA	Vonder	UNID	10	163,50	1.635,00
18	Tinta pva, cor verde timbalada, 18L, 1ª LINHA.	Coralair	UNID	10	108,00	1.080,00
21	Vergalhão ca 50 10mm (3/8) com 12m.	RDG	UNID	20	55,15	1.103,00
22	Vergalhão ca 50 8 mm (5/16) com 12m.	RDG	UNID	10	34,99	349,90
23	Vergalhão ca 60 4,2mm (3/16) com 12m.	RDG	UNID	20	9,90	198,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.725,90	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

HONDO EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 58.094.993/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Cimento CP II 50k.	Campeão	300	SC	36,90	11.070,00
12	Soleiras em granito cinza corumbá 1,50 x 0,17	Marmi	20	UNID	89,50	1.790,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.860,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.394.490/0001-72						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
8	Revestimento Tipo Pi5 Branco Medindo 0,30x0,60	200	PORTO FERREIRA	M²	24,40	4.880,00
10	Piso Pastilha Mesclada, Verde E Branco, Em Placas De 0,30 X 0,30	100	LEROY MERLIN	M²	29,90	2.990,00
20	Tubo Pvc, Esgoto, 50mm.	10	AMANCO	UNID	59,90	599,00
TOTAL GERAL					R\$ 8.469,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

CASA & CORES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ sob o nº 37.364.053/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Tinta PVA, cor verde limão, 18L, 1ª linha.	10	PARIS COLLOR	UNID	114,99	1.149,90
TOTAL GERAL					R\$ 1.149,90	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.232.835/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Porta almofada, madeira mista, 0,60x2,10m.	5	Multidoor	UNID	274,99	1.374,95
TOTAL GERAL					R\$ 1.374,95	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 61.676.323/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	Tesoura de jardineiro (grande)	02	Minasul	UNID	46,89	93,78
TOTAL GERAL					R\$ 93,78	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

SARCE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 06.265.559/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Argamassa 3x1, embalagem 20 Kg.	100	GLOBO	SC	21,64	2.164
7	Pincel para pintura parede e madeira 2,5"	10	ATLAS	UNID	8,69	86,90
9	Piso Cinza Porcelanato reniticado mendindo 0,60 x 0,60	200	SAVANE	M²	49,99	9.998,00
11	Rolo de lã sintética, anti respingo, 23cm.	10	ATLAS	UNID	13,16	131,60
TOTAL GERAL					R\$ 12.380,50	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BUBBLE BOX BJI SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.146.357/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	Suporte rolo de lã para pintura 30 cm.	10	ATLAS	UNID	7,60	76,00
14	Telha em Cerâmica Romana 40,3x23,9cm Terracota	2000	BARROBELLO	UNID	2,25	4.500,00
15	Tijolo Lajota 0,25x0,25	2000	BARROBELLO	UNID	1,95	3.900,00
19	Tubo PVC, esgoto, 100mm.	10	TIGRE	UNID	89,50	895,00
25	Porta almofada, madeira mista, 0,80x2,10m.	5	CONEJO	UNID	307,00	1.535,00
TOTAL GERAL					R\$ 10.906,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 691/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 33.533.249/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Tinta PVA, cor branco gelo, 18L, 1ª linha.	1	LUZCOLOR	UNID	250,00	250,00
TOTAL GERAL					R\$ 250,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ENALDO V. BARRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

I. P. DE SOUZA - CNPJ nº 30.286.188/0001-47						
Item	Descrição	Marca	Quant.	UNID	Valor Unit.	Valor Total
30	vergalhão 6,30 mm 1/4 - vara com 12 metros	ARCELORMITTAL	600	UNID	20,99	12.594,00
34	tijolo de barro lajota 19x29	SÃO JOSE	25000	UNID	1,07	26.750,00
38	tábua de taipa de pinus (peça) 0,30x3,00	LIDER	680	UNID	22,75	15.470,00
69	torneira p/ lavatório 1/2" plástica	HERC	1000	UNID	5,61	5.610,00
74	tubo pvc soldável 20mm vara com 6 mts	FORTLEVE	300	UNID	9,60	2.880,00
TOTAL GERAL					R\$ 63.304,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

SARCE EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 06.265.559/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Argamassa 3x1, embalagem 20 Kg.	900	GLOBO	SACO	21,64	19.476
65	assento sanitário em plástico para vaso sanitário oval. cor: branco contendo regulagem na fixação, adaptável em qualquer vaso oval, acabamento liso e fosco.	1500	METASUL	UNID	22,69	34.035,00
95	massa corrida lata 18 lts	300	LAPIDADO	UNID	32,26	9.678,00
102	verniz galão 3,6lts castanho avermelhado	400	LAPIDADO	UNID	71,77	28.708,00
105	rolo para pintura de lã 23 sem susp	700	ATLAS	UNID	10,58	7.406,00
111	Navalha Lâmina para roçadeira 350 mmm, fabricado com aço 2,0 SAE temperado	100	HM	UNID	29,20	2.920,00
TOTAL GERAL					R\$ 102.223,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BENJAMIN SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.080.247/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
35	Mangueira de jardim de 3/4	Tramontina	500	m	3,47	1.735,00
36	prego de aço 18x24	Gerdau	350	kg	11,62	4.067,00
37	prego de aço de 17x21	Gerdau	350	kg	12,69	4.441,50
41	parafuso para bucha 7"	Fertak	12.000	uni	0,14	1.680,00
42	parafuso para bucha 8"	Fertak	12.000	uni	0,18	2.160,00
46	bucha 10"	Usaf	12.000	uni	0,14	1.680,00
47	rebite pop alumínio 5x10 a 510	Fertak	12.000	uni	0,10	1.200,00
49	massa adesiva plástica 400gr	Ibere	200	uni	12,95	2.590,00
52	lima chata 25cm (enxada)	MTX	120	uni	13,19	1.582,80
53	pá redonda, com cabo de madeira 95cm	Paraboni	120	uni	40,20	4.824,00
55	colher de pedreiro 8"	Thompson	120	uni	11,00	1.320,00
56	martelo 18mm com cabo de madeira	Sparta	120	uni	23,95	2.874,00
60	alizer de madeira de lei 5x2cm	Home B	250	m	11,99	2.997,50
64	anel de vedação para vaso sanitário c/guia	Socell	200	uni	5,49	1.098,00
73	tubo pvc roscavel 3/4	Fortlev	300	uni	23,89	7.167,00
77	curva de pvc esgoto - longa 90º com 200mm	Fortlev	300	uni	190,00	57.000,00
80	joelho pvc soldável 90º 20mm	Fortlev	500	uni	0,41	205,00
82	luva de pvc roscavel 3/4	Fortlev	500	uni	0,94	470,00
83	luva de pvc soldável 20mm	Fortlev	500	uni	0,39	195,00
84	registro em pvc - esférico 3/4	Torpedo	150	uni	8,25	1.237,50
86	sifão corrugado - pvc	RBV	300	uni	3,56	1.068,00
87	Linha para Roçadeira 3mm	Nikamaq	500	mt	0,60	300,00
88	Carrétel de linha de náilon para Roçadeira	Nikamaq	50	uni	69,48	3.474,00
90	sifão flexível multiuso	Socel	500	uni	3,57	1.785,00
91	registro soldável 20"	Fortlev	300	uni	4,04	1.212,00
93	parafuso para fixação de vaso sanitário	Fertak	350	uni	2,47	864,50
108	broxas retangulares para pintura, com base e cabo plástico	Roma	300	uni	6,05	1.815,00
110	Limitador de altura de prato giratório	Argon	20	uni	46,90	938,00
112	Corrente 61PMM# Picco Micro Corrente, compatível para moto serra 22 dentes	Hastew	30	uni	50,90	1.527,00
113	Escada de alumínio de 2 m de abrir	Mor	03	uni	1,99	5,97
114	Escada de alumínio de 4 m de dobrável	Mor	03	uni	569,85	1.709,55
115	Enxada peso 0.785 Kg. 20 x 25 x 12 cm	Tramontina	100	uni	34,90	3.490,00
TOTAL GERAL					R\$ 118.713,32	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

HONDO EMPREENDIMENTOS E INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 58.094.993/0001-98						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Cimento CP II 50K	Campeão	600	Sc	36,90	22.140,00
44	bucha 7"	Fisher	12.000	uni	0,04	480,00
45	bucha 8"	Fisher	12.000	uni	0,04	480,00
51	carrinho de mão em aço galvanizado - simples	Metalosa	100	uni	127,20	12.720,00
67	reservatório em polietileno 1000l	Fortlev	150	uni	387,30	58.095,00
68	caixa de descarga completa (de cordinha) com 9.0 lts	Metasul	2.000	uni	28,10	56.200,00
76	curva de pvc esgoto - longa 90º com 150mm	Krona	300	uni	124,00	37.200,00
TOTAL GERAL					R\$ 187.315,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BP NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.394.490/0001-72						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	argila 25kg	Catarinense	200	sc	6,25	1.250,00
31	vergalhão 8,00 mm 5/16 - vara com 12 metros	Gerdau	600	uni	34,92	20.952,00
71	tubo de pvc para esgoto 150mm com 6 metros	Amanco	350	uni	212,60	74.410,00
75	vaso sanitário convencional em louça, cor branca, modelo redondo	Deca	250	pç	200,40	50.100,00
109	Tesoura de jardineiro (pequena)	Tramontina	20	uni	14,95	299,00
TOTAL GERAL					R\$ 147.011,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BUBBLE BOX BJI SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 31.146.357/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Porta almofada, madeira mista, 0,80x2,10m.	Conejo	350	uni	307,00	107.450,00
32	arame recozido liso para armação rolo 10kg	BWG	300	uni	120,00	36.000,00
33	tijolo de barro lajota 19x19	Anapólis	50.000	uni	0,74	37.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 180.450,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

XAMAXE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 17.232.835/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	Porta almofada, madeira mista, 0,60x2,10m.	Multidoor	350	uni	274,99	96.246,50
27	bloco de cimento 14x19x39	Santa Clara	25.000	uni	2,69	67.250,00
54	Cal branco puro para pintura, micropulverizada e hidratada com aderente e secante, Produto ensacado, saco de 8KG.	Hidracal	10.000	saco	8,17	81.700,00
100	tinta esmalte sintético a base d'água cor: branco gelo galão 3,6lts	Coralair	400	uni	52,99	21.196,00
TOTAL GERAL					R\$ 266.392,50	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

M SILVA BATISTA REPRESENTANTES COMERCIAIS LTDA, CNPJ sob o nº 50.411.840/0001-15						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	vergalhão 4,20 mm 4.2 - vara com 12 metros	Ruralprest	600	uni	9,99	5.994,00
40	telha de cumieira quadrada em cerâmica	São José	15.000	uni	2,64	39.600,00
43	parafuso para bucha 10"	Jomarca	12.000	uni	0,34	4.080,00
48	cola de silicone 50gr transparente	Vonder	200	uni	3,86	772,00
72	tubo de pvc rígido soldável de 25mm	Multlit	250	vara	20,26	5.065,00
TOTAL GERAL					R\$ 55.511,00	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

A C IPIRANGA LTDA, CNPJ sob o nº 35.885.077/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39	telha colonial dupla, cerâmica redonda cor natural	São José	80.000	uni	1,68	134.400,00
TOTAL GERAL						R\$ 134.400,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

RPA PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 61.676.323/0001-94						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
50	manta asfáltica auto adesiva aluminiada rolo de 90cmx10m	Llev	uni	100	165,70	16.570,00
61	fechadura de porta a tambor em aço	Soprano	uni	300	34,43	10.329,00
81	lavatório plástico para torneira de bancada, tamanho pequeno nº 02	Herc	uni	500	21,89	10.945,00
TOTAL GERAL						R\$ 37.844,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

MULTI SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.813.183/0001-03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	porta de madeira de lei em compensado 100x210x3cm	Araucária	350	uni	88,95	31.132,50
59	aduela de madeira de lei 13x3cm	Ang. margoso	450	m	27,00	12.150,00
63	puxador de janela de correr (punho)	União Mundial	330	uni	25,48	8.408,40
TOTAL GERAL					R\$ 51.690,90	

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

E B S SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 34.907.213/0001-13						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
62	dobradiça de ferro polido 3 .1/2 x 3	Schild	250	uni	10,04	2.510,00
70	tubo de pvc esgoto 100mm	Plastilit	300	uni	87,33	26.199,00
92	registro soldável 25"	Víqua	500	uni	6,68	3.340,00
103	rolo para pintura anti-respingo nº20	Condor	400	uni	8,28	3.312,00
104	rolo para pintura de espuma nº09	Roma	400	uni	3,58	1.432,00
106	lixa d'água nº100	Alcar	1.000	uni	1,15	1.150,00
107	lixa de parede nº 100	Tatu	750	uni	0,71	532,50
TOTAL GERAL						R\$ 38.475,50

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 10.942.831/0001-36						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
78	engate plástico de 40 cm	Alumasa	250	pç	4,18	1.045,00
79	fita veda rosca teflon 18mm x 50mm	Noah	550	uni	4,38	2.409,00
TOTAL GERAL						R\$ 3.454,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ sob o nº 45.740.175/0001-73						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	válvula americana 3.1/2	GMC	500	Unid	11,34	5.670,00
TOTAL GERAL						R\$ 5.670,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

DIMACRO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 18.865.765/0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
94	massa acrílica lata 18 lts	eucatex	uni	300	38,95	11.685,00
TOTAL GERAL						R\$ 11.685,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

LIZ LLX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 15.658.168/0001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
96	tinta acrílica cor: branco gelo lata com 18 lts	Eucatex	uni	1.200	88,80	106.560,00
TOTAL GERAL						R\$ 106.560,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

57.031.938 DAVI CRUZ DA SILVA - CNPJ sob o nº 57.031.938/0001-96						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
97	tinta acrílica cor: concreto lata com 18 lts	Eucatex	uni	1.200	87,00	104.400,00
101	tinta esmalte sintético a base d'água cor: verde folha galão 3.6lts	Coral	uni	400	53,00	21.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 125.600,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2026

O Secretário Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público os itens registrados na licitação, na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 015/2026, Processo Administrativo nº 2186/2025, pelo período de 12 (doze) meses, conforme abaixo:

PV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 60.909.822/0001-11						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
98	tinta acrílica cor: verde timbalada lata com 18 lts	Eucatex	uni	1200	94,90	113.880,00
TOTAL GERAL						R\$ 113.880,00

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA R/J, 05 DE MAIO DE 2026.

ROBERTO VINAGRE CARDOSO

SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 014/2026
Processo Administrativo n. 867/2026
Dia: 27/05/2026

Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Mateus Chaves de Souza
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Eletrônico n. 005/2026
Processo Administrativo n. 1856/2026
Dia: 28/05/2026

Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente de informática.

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Mateus Chaves de Souza
Pregoeiro

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico n. 015/2026
Processo Administrativo n. 1545/2026
Dia: 02/06/2026

Horário: 10h (dez) horas
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia

Local: <https://bnc.org.br/>

Edital: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta e download no endereço eletrônico <http://138.59.40.26:8079/transparencia/> e <https://bnc.org.br/>.

Mateus Chaves de Souza
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

11/05/26, 14:56

Edital de Convocação Audiência Pública 0001/2026 proc. 212/2026



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

CNPJ: 01.633.837/0001-30 - tel (22) 2789-1160 e 2789-1592 - Email: camarasf@yahoo.com.br

Praça dos Três Poderes - s/n - Centro - CEP: 28230-000 - São Francisco de Itabapoana - RJ.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE
CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA
PÚBLICA - LDO/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0001
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 212/2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Itabapoana, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal e, ainda, a nova dinâmica implantada nesta Câmara, no sentido do incansável compromisso de uma transparência dos atos e de levar ao conhecimento dos cidadãos sanfranciscanos toda e qualquer realização importante para o Município.

Com base nesse compromisso que ao recebermos a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, e atendendo aos princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, necessário se faz a sua divulgação, como controle social e acesso público.

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal a transparência se consolidará com a realização de audiências públicas, através da discussão dos planos, debates populares, atendendo, por conseguinte, o que preceitua a Lei em referência, legalizando-a.

RESOLVE:

1. Designar o dia 28 de maio do corrente ano, às 13 horas, a realização de Audiência Pública, com a finalidade precípua de conhecer, debater, receber proposições, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2027, ora recebida do Poder Executivo, na forma da LRF – Lei Complementar 101, de 04/05/2000;
2. Convocar para tanto, os Edis desta Municipalidade, as Associações de Moradores, Câmara de Dirigentes Lojistas, Rotary e Sociedades Organizadas;

Data do Documento: 11/05/2026 - 14:53:18
Processo: 212/2026 às 11/05/2026 - 14:53:18

Pag 1 de 2

11/05/26, 14:56

Edital de Convocação Audiência Pública 0001/2026 proc. 212/2026

3. Cientificar, principalmente, sua Excelência Prefeito do Município, sua Excelência o Doutor Promotor desta Comarca, sobre a realização da Audiência Pública;

4. Proceder à divulgação da Audiência Pública pela imprensa, disponibilizando-a para conhecimento daqueles que assim desejarem.

Com a publicação deste edital, a Secretaria desta Câmara receberá inscrições das entidades sobreditas, entre os dias 18 de maio a 22 de maio de 2026, através do site: www.camarasf.rj.gov.br/inscricao, para os integrantes que desejarem fazer uso da palavra em Plenário, sobre o assunto ora editado.

Sala das Sessões, Segunda - feira, 11 de maio de 2026

Vereador Ricardo Alexandre da Silva Santos

Pag 2 de 2

Consumidor,

você possui direitos e deveres

Informe-se!



PROCON

SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ